

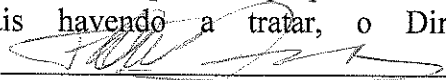
**ATA DA 7ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA
COLEGIADA, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

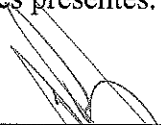
Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides e Felix Palazzo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso, o Assessor da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábado de Castro. Ausência do Diretor Apolinário Rebelo Lima em razão de licença médica. **ATA:** Havendo número regimental, o Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 6ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 27 de abril de 2021, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** **1. Processo SEI nº 00197-00001351/2020-21** - Proposta para alteração da Resolução nº 07/2020, que dispõe sobre as condições excepcionais e utilização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, durante a situação de emergência em saúde pública, em razão do coronavírus (COVID-19). **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Obs.:** O Processo foi sorteado para o Diretor Apolinário Rebelo Lima e, em razão de sua licença médica, foi redistribuído ao Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de resolução, que "revoga o inciso III do artigo 4º da Resolução nº 07, de 06 de maio de 2020, e dá outras providências", conforme recomendado na Nota Técnica nº 9/2021 - ADASA/SAE/CORAA, da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto -SAE, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução nº 06/2021. **2. Processo SEI nº 00197-0000320/2021-33** - Proposta de Resolução que altera a Resolução nº 11, de 04 de junho de 2020, com vistas a coibir a presença de esgotos sanitários no sistema de drenagem de águas pluviais e mitigar a poluição por esgotos sanitários das águas superficiais do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Vinicius Benevides. **Obs.:** O Processo foi sorteado para o Diretor Apolinário Rebelo Lima e, em razão de sua licença médica, foi redistribuído ao Diretor Vinicius Benevides. **O Processo foi Retirado de Pauta.** **3. Processo SEI nº 00197-00001763/2020-61** - Proposta de realização de Consulta Pública que versa sobre a Análise de Impacto Regulatório que estudou o processo de alocação negociada de água na bacia do rio Jardim. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório, referente ao Estudo da Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Jardim; e, **(ii)** autorizar a abertura de Consulta Pública, a ser amplamente divulgada nos termos § 1º do art. 29, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, conforme proposição consignada no Relatório de Análise de Impacto Regulatório, nos termos do voto do Diretor Relator. **4. Processo SEI nº 00197-00001764/2020-13** - Proposta de realização de Consulta Pública que versa a Análise de Impacto Regulatório que estudou o processo de alocação negociada de água na bacia do ribeirão Extrema. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** aprovar o Relatório de Análise de Impacto Regulatório, referente ao Estudo da Alocação Negociada de Água na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Extrema e anexos I, II, III, IV, V, VI e VII; e, **(ii)** autorizar a abertura de Consulta Pública, conforme recomendado pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH na Nota Técnica nº 12/2020 - ADASA/SRH/CORH, para envio de contribuições, a ser amplamente divulgada nos termos § 1º do art. 29, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, nos termos do voto do Diretor Relator. **5. Processo SEI nº 00197-**





Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal


00002738/2020-02 - Proposta de realização de Consulta Pública que versa sobre a proposta referente ao segundo ciclo da Agenda Regulatória da Adasa, instrumento de planejamento da atividade normativa que contém os temas prioritários a serem regulados pela Adasa durante sua vigência de 2021 e 2022. **Relator:** Diretor Felix Palazzo. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a proposta de Agenda Regulatória Adasa 2021-2022, bem como autorizar a submissão da presente proposta à Consulta Pública, nos termos do voto do Diretor Relator. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Raimundo Ribeiro
Diretor-Presidente



Jorge Werneck Lima
Diretor



Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides
Diretor



Felix Palazzo
Diretor